



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 089 /11 – CECE

Altera o *caput* do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, alterando o período anual de reuniões da Câmara Municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Antônio Dib.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 7, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 9, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude registra o mérito da matéria.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de setembro de 2011.


Vereador Haroldo de Souza,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27.09.11.


Ver. Professor Garcia – Presidente


Ver. DJ Cassiá


Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente


Ver^a Fernanda Melchionna